



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

PROTOCOLADO Nº 10.175/83
JUINA MT

LEI Nº 175/88

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Comodato e dá outras providências."

Orlando Pereira, Prefeito Municipal de Juina Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Juina, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de comodato dos Box do Mercado Municipal.

Art. 2º - Os contratos de Comodatos citados no artigo primeiro, será efetuado por 15 anos, podendo ser renovados após o vencimento entre as partes.

Art. 3º - Decreto o Poder Executivo regulamentará a presente Lei fixando os preços e as condições de pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina-Mt.,
em 05 de Dezembro de 1.988.

ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.